

**LEI Nº 564, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1964.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º~~ Ficam os salários dos extranumerários mensalistas desta Prefeitura, com a seguinte classificação:

<b>Classificação</b>	<b>Remuneração (Cr\$)</b>	
	<b>Mensal</b>	<b>Anual</b>
<u>AMBULATÓRIO</u>		
1 (um) Atendente	19.600,00	235.200,00
1 (um) Auxiliar de Atendente	17.000,00	204.000,00
<u>ÁGUA E ESGOTOS</u>		
1 (um) Chefe de Serviço	23.200,00	278.400,00
1 (um) Encarregado dos filtros	22.000,00	264.000,00
4 (quatro) Auxiliares	18.200,00	218.400,00
<u>FOMENTO</u>		
1 (um) Encarregado	17.000,00	204.000,00
<u>JORNAL OFICIAL</u>		
1 (um) Redator	20.400,00	244.800,00
1 (um) Tipógrafo	19.600,00	235.200,00
1 (um) Auxiliar Tipógrafo	16.200,00	194.400,00
<u>PARQUES E JARDINS</u>		
1 (um) Jardineiro	19.600,00	235.200,00
6 (seis) Ajudantes	18.200,00	218.400,00
<u>LIMPEZA PÚBLICA</u>		
9 (nove) Varredores	18.200,00	218.400,00
<u>CEMITÉRIOS</u>		
1 (um) Encarregado	18.200,00	218.400,00
<u>MERCADO</u>		
1 (um) zelador	15.500,00	186.000,00
<u>ESTRADAS E PONTES</u>		
1 (um) Chefe de Serviços	23.200,00	278.400,00
1 (um) Tratorista	23.200,00	278.400,00
1 (um) Mecânico	23.200,00	278.400,00
1 (um) Patrulista	23.200,00	278.400,00
1 (um) Motorista	22.000,00	264.000,00
1 (um) Ajudante Tratorista	19.600,00	235.000,00
1 (um) Apontador	19.600,00	235.000,00
<u>SECRETARIA</u>		
1 (um) Servente	18.200,00	218.400,00
<u>SECRETARIA JUNTA ALIST. MILITAR</u>		
1 (um) Secretário	18.200,00	218.400,00

~~Art. 2º~~ Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1965. Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 11 de dezembro de 1964.

**JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**